



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2024.

**Of.: nº 107/2024**

**REF: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - GPGMPC**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, através de seu Presidente, Sr. **ALAN BATISTA CARNEIRO**, vem pelo presente, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção à **Recomendação Administrativa nº 001/2024 - GPGMPC**, que solicita informações sobre Proposta Orçamentária 2025 e previsão para pagamento de Precatórios, informar o que se segue:

Que, este Legislativo Municipal não possui qualquer pendência de Precatórios para pagamento em 2025, porém, o Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara possui, e o valor para arcar com respectivos Precatórios se encontram já inclusos no orçamento 2025.

Que o Município de Nova Santa Bárbara não possui qualquer pendência em Precatórios até a presente data, além desses ora apresentados, conforme Certidão de Regularidade de Pagamentos de Precatórios emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Que este Legislativo Municipal se encontra em vias de conclusão da votação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Municipal 2025, e consta no referido Projeto, valores referentes a Precatórios a serem pagos no ano de 2025.

São valores orçados para pagamento que correspondem a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valor esse que consta no Projeto de Lei Orçamentária, com a



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

nomenclatura: - 02. Executivo Municipal; - 004. Procuradoria Jurídica; - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais; (doc. Anexo).

Apesar do valor resguardado para despesa constar no orçamento em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o valor correspondente para pagamento dos Precatórios para o ano de 2025, seria de um total de R\$ 120.674,72 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme demonstram documentos em anexo.

Que os Precatórios seriam nos valores seguintes, conforme consta em lista, em ordem cronológica, tudo conforme disponibilizado pelo TJ Paraná:

- Autos de Precatório 0005099-76.2023.8.16.7000 – R\$ 62.251,20
- Autos de Precatório 0002649-29.2024.8.16.7000 – R\$ 36.989,81
- Autos de Precatório 0002655-36.2024.8.16.7000 – R\$ 21.433,71

A Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, exarou parecer, em data de 30/10/2024, pela aprovação do Projeto de lei Orçamentária 2025, inclusive exarou ciência com relação aos valores orçados para pagamento dos Precatórios, determinando ainda fosse obedecida ordem cronológica para respectivos pagamentos.

Temos a informar que esta Casa de Leis, obedecerá a todo o determinado em Recomendação exarada por Vossa Excelência, ainda, que todas as publicações serão realizadas junto ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, disponível no seguinte link <<https://www.camaranovasantabarbara.pr.gov.br/portal/publicacao/precatarios>>.

Em data de 04/10/2024, a **Recomendação Administrativa nº 001/2024 – GPGMPC**, foi lida em Sessão Plenária, e em seguida leitura, foi colhido o ciente de todos os Membros da Casa, conforme determinado (documento em anexo), sendo que a Sessão Plenária foi gravada e teve sua transmissão pelo FACEBOOK



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

(<<https://www.facebook.com/100060908805551/videos/1263055981501387/>>) e  
YOUTUBE (<<https://www.youtube.com/live/VCMCupMTA-o?si=iGsVzcpusHt5IOGi>>).

Informamos ainda que assim que o Projeto de Lei Orçamentária for aprovado, o mesmo estará sendo disponibilizado no Portal de Transparência da Câmara Municipal, também conforme determinado.

Sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e elevada consideração, esperando ter cumprido o determinado por Vossa Excelência, lembrando que este Legislativo Municipal estará sempre à disposição para quaisquer dúvidas ou informações que se tornarem necessárias.

  
**ALAN BATISTA CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**LUCIO ALBERTO DOS REIS**  
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

Exmo. Senhor.

**GABRIEL GUY LÉGER**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas  
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná  
Curitiba - Paraná